

Caras famílias,

Ficamos felizes com a reserva de vaga do(s) seu(s) filho(s). Estamos dando continuidade ao processo de matrícula para 2019 e fixamos, pela presente, as condições do Contrato de Adesão objetivando a prestação de serviços educacionais.

Nosso processo de matrícula, como de costume, será digital. Nos próximos dias você receberá, por e-mail, uma Chave Autenticadora e as orientações necessárias para a realização da matrícula para o próximo ano, incluindo a leitura e adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais, atualização de dados cadastrais e escolha da alternativa de pagamento. No caso dos alunos novos para 2019, a entrega dos documentos do aluno à secretaria deve ocorrer até o dia 21/11/18.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas.

1) DOS PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO:

Para 2019, apresentamos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, 04 alternativas para o pagamento da anuidade escolar, para que os pais possam optar pela que melhor lhes convier.

1. Pagamento em parcela única: deverá ser efetuado até o dia 15/12/18, deduzindo-se o valor da reserva de vaga já pago. Nesta opção, estará quitado o valor total da anuidade de 2019.

2. Pagamento em 03 parcelas iguais: com vencimentos em 15/12/18, 15/01/19 e 15/02/19, deduzindo-se da 1ª parcela o valor da reserva de vaga já pago.

3. Pagamento em 12 parcelas iguais: com vencimentos de 01/01/19 a 01/12/19, deduzindo-se da 1ª parcela o valor da reserva de vaga já pago.

4. Pagamento em 13 parcelas iguais: com vencimentos em 15/12/18 e 01/01/19 a 01/12/19, deduzindo-se da 1ª parcela o valor da reserva de vaga já pago.

Os valores* das anuidades para 2019 são os seguintes:

	<i>Infantil 1 (T1, T2 e T3) e T4</i>	<i>T5</i>	<i>1º ao 5º ano</i>	<i>6º ao 9º ano</i>
1) Parcela única	R\$ 28.452,00	R\$ 30.873,00	R\$ 32.830,00	R\$ 39.466,00
2) Três parcelas	R\$ 9.541,00	R\$ 10.353,00	R\$ 11.009,00	R\$ 13.234,00
3) Doze parcelas	R\$ 2.464,00	R\$ 2.674,00	R\$ 2.844,00	R\$ 3.419,00
4) Treze parcelas	R\$ 2.268,00	R\$ 2.461,00	R\$ 2.617,00	R\$ 3.146,00

(*) valores sem os descontos de 5% e 10% para segundo e terceiro filhos.

Taxa de Material para os alunos do 1º ao 5º ano, em uma única parcela com vencimento em 15/03/2019 de:

- 1º ano: R\$121,00
- 2º ano: R\$305,00
- 3º a 5º ano: R\$267,00

Esta taxa é referente ao material de uso individual fornecido pela escola e utilizado pelos alunos para fins pedagógicos (materiais didáticos elaborados e produzidos na escola).

Em caso de inadimplência, o contratante arcará com os acréscimos legais, representados pela multa de 2%, além da aplicação do critério adotado pelo mercado financeiro para cobrança de valores com atraso até o dia da efetivação do pagamento.

Não estão incluídos nesta fixação de anuidade, os serviços de transporte escolar, os opcionais e de uso facultativo para o aluno, a segunda via de documentos, uniformes, viagens, saídas pedagógicas, alimentação e material didático de uso individual do aluno.

Os descontos serão válidos somente até a data de vencimento da parcela.

II) DA BASE LEGAL:

A contratação é feita sob a égide da Constituição Federal (artigos 206, incisos II e III, 209, 150, inciso VI, letra "c" e 195, parágrafo 7º), do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 9.870 de 23 de novembro de 1999 e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

III) ALERTAS ESPECIAIS:

- a) Sendo o ensino planejado, elaborado e ministrado em caráter coletivo, as divergências com as condições estabelecidas inviabilizam a contratação.
- b) A matrícula somente será deferida pela escola após certificação de que o contratante esteja quite com suas obrigações financeiras decorrentes de prestações anteriores e as previstas para o ato da matrícula, ficando a validade contratual condicionada ao cumprimento destas obrigações.
- c) Em caso de atraso no pagamento de cada parcela por prazo superior a 30 dias, fica ciente o contratante que a ocorrência poderá ser levada a registro em Cadastro de Consumidor, com notificação prévia ao devedor.
- d) Considerando que o contrato é firmado antecipadamente, fica assegurada a possibilidade de alteração de valores de modo a preservar o equilíbrio contratual, caso qualquer mudança legislativa ou normativa altere a equação econômico-financeira do presente instrumento.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

EQUIPE SANTI